



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

Data: 10/02/2020.

Dispõe sobre convocação de candidatas classificadas no Concurso Público realizado em 2019 - Edital Nº 001/2019, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títulos, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2019 de 23/10/2019 e com a homologação do mencionado concurso em 30 de dezembro de 2019;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2019;

I. Pelo presente Edital, ficam CONVOCADAS as candidatas classificadas, para preenchimento de vagas existentes no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGIA (EDUCAÇÃO)

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARINETE BATISTA DA SILVA	74	7º	1ª CLASSIFICADA

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR (EDUCAÇÃO)

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
TAMIRIS DOS SANTOS OLIVEIRA	44	2º	1ª CLASSIFICADA

CARGO: CONDUTOR DE VEICULO ESCOLAR (EDUCAÇÃO)

NOME	Nº INSCRIÇÃO	POSIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANE RAACH MILLER RODRIGUES	294	2º	1ª CLASSIFICADA

II. As candidatas convocadas por este Edital terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para serem nomeadas e tomarem posse nos respectivos cargos.

III. As candidatas deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 - Cédula de Identidade;
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 4 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- 6 - Certidão de Nascimento e/ou CPF dos filhos;
- 7 - Carteira de Trabalho (constando número e data de emissão);



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Fone/Fax: 66 3540-1283

Av. Curitiba, 94 – Centro – CEP: 78.543-000 – União do Sul – Mato Grosso

- 8 - Cartão do PIS/PASEP;
 - 9 - Título de Eleitor e certidão de regularidade eleitoral;
 - 10 - Certidão Negativa de 1º e 2º grau fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
 - 11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
 - 12 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
 - 13 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade Administrativa e Financeira;
 - 14 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 15 - Carteira de habilitação categoria "D" (cargo motorista ou condutor);
 - 15.1 – Curso de Condutor de Transporte Escolar conforme exigência do DETRAN;
 - 16 - Comprovante de Escolaridade, por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente registrado pelo MEC;
 - 17 - Declaração constando endereço residencial;
 - 18 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
 - 19 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público ou para cargos acumuláveis declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária;
- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- 20 - Cópia do CPF e RG do cônjuge;
 - 21 - Cópia ou número de inscrição do CPF e RG de pai e mãe;
 - 22 - Comprovante de sanidade física e mental, expedido pelo médico, conforme Decreto nº 2481 de 07 de agosto de 2017.
 - 23 - Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal, pela Medicina do Trabalho.

IV. Todos os exames correrão às expensas do(a) candidato(a).

V. Os exames admissionais realizados devem ser apresentados em cópia autenticada ou no original.

VI. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 10 de fevereiro de 2020.

CLAUDIO MIRO J. DE QUEIROZ
Prefeito Municipal